



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

LEI Nº 3.988, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Altera o art. 4º da Lei nº 3.713, de 12 de abril de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Sepé, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterada a redação do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.713, de 12.04.2017, que “Cria o Conselho Municipal de Trânsito - COMTRAN e dá outras providências”, denominado Conselho Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana pela Lei nº 3.763, de 26.12.2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O Conselho Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana será composto por 15 (quinze) membros titulares e respectivos suplentes, para um período de 2 (dois) anos, admitida a recondução, na seguinte conformidade:

- a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Infraestrutura;
- b) 1 (um) representante do Escritório de Governo;
- c) 1 (um) representante do Escritório de Desenvolvimento;
- d) 1 (um) representante da Junta Administrativa de Recursos e Infrações (JARI);
- e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;
- f) 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
- g) 1 (um) representante do Poder Legislativo;
- h) 1 (um) representante dos Permissonários de Veículos de Aluguel;
- i) 1 (um) representante da Associação das Empresas de Ônibus (ou sindicato);
- j) 1 (um) representante da Associação dos Transportadores de Carga;
- k) 1 (um) representante da entidade de Pessoa com deficiência;
- l) 1 (um) representante dos Mototaxistas;
- m) 1 (um) representante da Associação de estudantes universitários;
- n) 1 (um) representante de todas as Associações de Bairro do Município;
- o) 1 (um) representante do Conselho Comunitário Pró-segurança Pública – CONSEPRO.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 3.720, de 12.5.2017.

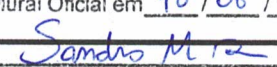
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de junho de 2021.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


GABRIEL PACHECO LEÃO
Diretor Geral do Escritório de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ - RS
Publicado no Murai Oficial em 16/06/2021

Servidor